

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 08/2024-SME

A Prefeitura Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação, na pessoa de sua responsável legal a Sra. **Uritânia Aguiar Ramos**, Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 50, §1º, VIII, da Lei nº 9.784/1999, resolve revogar o Pregão Eletrônico nº PE 08/2024-SME, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COM AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, PARA EXERCÍCIO DE 2024**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo 01 do Edital.

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1.1. A revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 08/2024-SME** é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de prévia manifestação dos interessados nos casos de revogação. Além disso, conforme o artigo 50, §1º, VIII, da Lei nº 9.784/1999, a motivação da revogação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REVOGAÇÃO:

2.1. A decisão de revogar o Pregão Eletrônico nº PE 08/2024-SME decorre da necessidade de promover alterações significativas no objeto da licitação, especificamente em relação as especificações dos itens a serem licitados, bem como no Termo de Referência. Essas mudanças são essenciais para adequar o processo às reais necessidades a serem atendidas pelo Município, assegurar a conformidade com os requisitos técnicos e orçamentários previstos e garantir a eficácia e eficiência na contratação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, uma vez que em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

3.2. A publicação do presente Termo de Revogação será realizada nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital, incluindo o site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias, o portal da Prefeitura Municipal de Tianguá e o portal de Licitações do TCE-CE. Os interessados em participar do processo licitatório quando este for relançado deverão acompanhar os novos procedimentos e publicações.

Tianguá, 06 de setembro de 2024.


URITÂNIA AGUIAR RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá